



Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 28 – Piraí, 25 de setembro de 2018 – Nº1817

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.397, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais, para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
11802678200162471	33903000	100100	12.000,00
TOTAL			12.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
11802678200162473	33903900	100100	12.000,00
TOTAL			12.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.398, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 323.823,81 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.122.0016.2.494	33903600	121100	23.197,91
1101.10.122.0016.2.494	31909400	121100	69.204,77
1101.10.301.0010.2.468	31901600	121100	4.279,47
1101.10.301.0010.2.468	33904900	121100	41.135,82
1101.10.302.0010.2.338	31901600	121100	71,08
1101.10.305.0010.2.310	31901600	121100	367,30
1101.10.304.0010.2.320	31901100	121200	185.567,46
TOTAL			323.823,81

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.122.0016.2.494	33901400	121100	70.000,00
1101.10.301.0010.2.468	33901400	121100	45.000,00
1101.10.303.0010.2.334	33903000	121100	23.256,35
1101.10.301.0010.2.468	33901400	121200	20.000,00
1101.10.301.0010.2.468	33903000	121200	143.846,10
1101.10.301.0010.2.468	33909200	121200	21.721,36
TOTAL			323.823,81

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.834, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.397, de 24 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais, para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
11802678200162471	33903000	100100	12.000,00
TOTAL			12.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
11802678200162473	33903900	100100	12.000,00
TOTAL			12.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.835, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.398, de 24 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 323.823,81 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.122.0016.2.494	33903600	121100	23.197,91
1101.10.122.0016.2.494	31909400	121100	69.204,77
1101.10.301.0010.2.468	31901600	121100	4.279,47
1101.10.301.0010.2.468	33904900	121100	41.135,82
1101.10.302.0010.2.338	31901600	121100	71,08
1101.10.305.0010.2.310	31901600	121100	367,30
1101.10.304.0010.2.320	31901100	121200	185.567,46
TOTAL			323.823,81

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.122.0016.2.494	33901400	121100	70.000,00
1101.10.301.0010.2.468	33901400	121100	45.000,00
1101.10.303.0010.2.334	33903000	121100	23.256,35
1101.10.301.0010.2.468	33901400	121200	20.000,00
1101.10.301.0010.2.468	33903000	121200	143.846,10
1101.10.301.0010.2.468	33909200	121200	21.721,36
TOTAL			323.823,81

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.836, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 03620/2018, Secretaria Municipal de Pirai;

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Francisco Perota da Cunha
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Rogério Nunes da Silva
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.gov.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1º Secretário: Ricardo Campos Passos
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplicio
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado, integralmente, o Decreto nº 3.908, de 23 de outubro de 2013.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0825/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.124, 25 de junho de 2013.

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 003/2014, realizado em 01 de março de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 18/09/2018, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **CAROLINA MARIA FELIPE DOS SANTOS SILVA**, para exercer o cargo público de Psicólogo, com lotação da Secretaria Municipal de Assistência Social .

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0826/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 09652/2009;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **SEBASTIANA DA SILVA DOMINGOS**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6467, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 103 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, com início em 06/09/2018 e término em 04/03/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0827/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 13.718/2018;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 03/09/2018 a 02/10/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MARCELA BRAGA LOMBA**, Especialista de Educação Orientador Pedagógico, matrícula nº 6993, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0828/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 09984/2018;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **MARCELO REIS LEÃO**, Agente Administrativo I, matrícula nº 5981, pelo período de 07/07/2018 a 07/10/2018, nos termos do § 1º do art. nº 106, da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0829/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 13.047/2018;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **JURANDIR JOSE DA CONCEIÇÃO**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6217, referente ao 3º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/10/2018 e término em 29/12/2018, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0830/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do

Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 19/09/2018, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **MARIANA RIBEIRO GARCIA**, para exercer o cargo público de Docente II – Educação Física, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, na E. M. Nova Esperança.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0831/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 13.255/2018;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **LUCIENE LIMA SILVA**, Docente I, matrícula nº 4812, referente ao 3º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 16/10/2018 e término em 13/04/2019, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0832/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 13.705/2018;

R E S O L V E transferir de lotação, a servidora municipal

ANA PAULA MORAES DE SOUZA, Merendeira, matrícula nº 9172, da Escola Municipal João Feliciano para o Colégio Municipal Presidente Castelo Branco, a partir de setembro do corrente ano.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0833/2018.

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que contém o processo administrativo nº 11.516/2018;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso "II", letra "f", do artigo 105 da Lei Orgânica do Município, c/c da Lei 964, de 11 de agosto de 2009.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar possível infração praticada por servidor público municipal, consubstanciadas em Memorando nº 222/2018 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme teor do processo administrativo nº 11.516/2018, caracterizando-se na infração em tese tipificada nos incisos IV, X, XI do artigo 139 da Lei nº 964, de 11 de agosto de 2009.

Artigo 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a atual Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo composta pelos servidores: **CARLOS AUGUSTO CAETANO JUNIOR**, Procurador Jurídico, mat. 7799, **ROBSON ANDRADE GALHANO**, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, mat. 1407, **VIVIANA DE OLIVEIRA FERREIRA DUTRA**, Assessor Executivo, mat. 5046, nos termos da Portaria nº 550/2014 fulcrada no artigo 177 da Lei 964, de 11 de agosto de 2009.

Artigo 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0834/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 03979/2018;

R E S O L V E readaptar por prorrogação a servidora municipal, **MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 7551, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 12 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, com início em 17/09/2018 e término em 15/03/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0835/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 13.952/2018;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 13/09/2018 a 12/10/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **CLAUDIA REGINA BAHIA NUNES DA ROCHA**, Docente II - Português, matrícula nº 9197, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0836/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe os termos do art. 100, da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 13.950/2018;

R E S O L V E conceder 03 (três) dias de licença, a servidora municipal, **ROSANGELA MARTINS PEREIRA**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 6031, pelo o período de 11/09/2018 à 13/09/2018.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0837/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 13.948/2018;

R E S O L V E conceder em prorrogação, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 12/09/2018 a 14/09/2018, perfazendo 03 (três) dias a servidora municipal, **JOSILENE DA ROCHA ALVES DE ABREU**, Docente I, matrícula nº 4943, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0838/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº

13.948/2018;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 11/09/2018 a 11/09/2018, perfazendo 01 (um) dia a servidora municipal, **KELLY CRISTINA MOSTACADA QUINTANILHA**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 10197, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0839/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 13.946/2018;

R E S O L V E conceder licença por motivo de gestação pelo período de 05/09/2018 a 03/03/2019, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, à servidora municipal, **LIBIA DOS SANTOS SILVA MEIRELLES**, Especialista de Educação Orientador Pedagógico, matrícula nº 11207, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0840/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00324/2018;

R E S O L V E readaptar por prorrogação a servidora municipal, **MARIA MARTA SCHETTINO VASCONCELOS**, Docente I, matrícula nº 4837, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 12 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, com início em 15/09/2018 e término em 13/03/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0841/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 19.009/2015;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **SELMA SOARES RODRIGUES DOS SANTOS**, Docente I, matrícula nº 5037, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 43 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 15/09/2018 e término em 13/03/2018.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0841/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 19.009/2015;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **SELMA SOARES RODRIGUES DOS SANTOS**, Docente I, matrícula nº 5037, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 43 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 15/09/2018 e término em 13/03/2018.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0842/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14.075/2018;

R E S O L V E designar a servidora municipal, **KAREN CRISTINA DE CARVALHO E SILVA BATISTA**, Chefe de Divisão de Administração, matrícula nº 4800, para responder pelos atos e atribuições concernentes a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 27/09/18 e 28/09/2018.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0843/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

CONSIDERANDO o que contém o processo administrativo nº 13.916/2018;

R E S O L V E nomear **RAFAEL LA MENA GONÇALVES**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Executivo, a partir de 01/10/2018, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0844/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 13.890/2018;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **ROSANE REBELLO PENNA**, matrícula nº 5999, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Programas e Projetos, a partir de 01/10/2018.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0845/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E designar o servidor municipal, **REGIS PIERRE DA SILVA**, Chefe de Divisão de Avaliação de Gestão e Normatização, matrícula nº 11169, para responder pelos atos e atribuições concernentes a Coordenadoria de Controle Interno, nos dias 24 a 28/09/2018.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018.

Objeto: Registro de preços para aquisição de peças e acessórios para manutenção em roçadeiras, motopodas e motosserras.

Data/Hora: 09/10/2018 às 9 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018.

Objeto: Aquisição de extintores de incêndio e recarga, para atender as unidades administrativas.

Data/Hora: 09/10/2018 às 14 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 033/18.

Partes: Município de Pirai e RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda-EPP.

Objeto: Obra de recuperação de drenagem e pavimentação em diversos locais do Município.

Valor Global: R\$-392.256,42 (Trezentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Autorização: Proc. Nº 06396, 06402 e 06410/2018.

Data da Assinatura: 24 de setembro de 2018.

Instrumento: Contrato nº 034/18.

Partes: Município de Pirai e Construtora e Transporte Pirai Eireli.

Objeto: Obra de recuperação de drenagem e pavimentação em diversos locais do Município.

Valor Global: R\$-180.999,99 (Cento e oitenta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Autorização: Proc. Nº 06396, 06402 e 06410/2018.

Data da Assinatura: 24 de setembro de 2018.

Instrumento: Contrato nº 035/18.

Partes: Município de Pirai e RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda-EPP.

Objeto: Obra de reconstrução de muro de arrimo, recuperação de talude, acesso, drenagem, calçada e guarda corpo, em diversos locais do Município.

Valor Global: R\$-1.529.390,57 (Hum milhão, quinhentos e vinte e nove reais mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos).

Autorização: Proc. Nº 06392, 06394, 06404, 06406 e 06408/2018

Data da Assinatura: 24 de setembro de 2018.

Instrumento: Contrato nº 036/18.

Partes: Município de Pirai e Construtora e Transporte Pirai Eireli.

Objeto: Obra de reconstrução de muro de arrimo, recuperação de talude, acesso, drenagem, calçada e guarda corpo, em diversos locais do Município.

Valor Global: R\$-343.064,34 (Trezentos e quarenta e três mil, sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Autorização: Proc. Nº 06392, 06394, 06404, 06406 e 06408/2018

Data da Assinatura: 24 de setembro de 2018.

Instrumento: Contrato nº 037/18.

Partes: Município de Pirai e Resitec de Teresópolis Construções Ltda.

Objeto: Obra de reconstrução de muro de arrimo, recuperação de talude, acesso, drenagem, calçada e guarda corpo, em diversos locais do Município.

Valor Global: R\$-377.330,86 (Trezentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta reais e oitenta e seis centavos).

Autorização: Proc. Nº 06392, 06394, 06404, 06406 e 06408/2018

Data da Assinatura: 24 de setembro de 2018.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/15.

Partes: Município de Pirai e a empresa LDA Construtora e Serviços Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do valor contratado em R\$-19.515,05 (dezenove mil, quinhentos e quinze reais e cinco centavos), referente ao contrato nº 012/15, em decorrência da diminuição do quantitativo de seu objeto.

Fundamento: Artigo 65, I, b da Lei 8.666/93 e cláusula sétima do referido contrato.

Autorização: Proc. Nº 12.404/2018.

Data da Assinatura: 20 de setembro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 017/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 01091/2018.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº: 020/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de escritório para abastecimentos das Unidades da Rede Municipal de Saúde

BENEFICIÁRIO: Camepel Comércio de Papéis Eireli – ME
CNPJ: 18.631.695/0001-75

Item	Und	Descrição	Marca	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
35	pct	PAPEL A4 - 210 X 297MM – pct com 500 folhas	SUZANO	4.000	18,79	75.160,00
TOTAL GERAL					R\$ 75.160,00	

BENEFICIÁRIO: D Freitas Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 22.211.697/0001-82

Item	Und	Descrição	Marca	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
1	und	AGENDA COMERCIAL 2019, formato 130 x 280mm, com 216 fls, capa em papelão 837g/m², revestido por cobexil, folhas internas em papel off-set 63g/m². Agenda com 01 dia por pag., inclusive sábado e domingo, c/ detalhamento de horário nas págs.	TILIBRA	30	16,59	497,70
10	und	PORTA DOCUMENTO EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, TAMANHO 10,5 X 0,70CM	DOC.	10.000	0,26	2.600,00
13	und	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	MAXPRINT	500	1,19	595,00
TOTAL GERAL					R\$ 3.692,70	

BENEFICIÁRIO: JR Representações, Comércio e Serviços Ltda
CNPJ: 07.264.995/0001-47

Item	Und	Descrição	Marca	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
9	und	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL traço 1 mm, com corpo cilíndrico/sextavado transparente, com tampa removível antiafixante na cor na tinta, haste para fixação em bolso, ponta metálica e esfera de tungstenio, traço uniforme, sem falhas, borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita, corpo com resistência apropriada, principalmente junto a ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Validade min. de 12 meses e a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período da validade, devendo atingir o rendimento, desempenho ou durabilidade definidos pelo fabricante.	COMPACTOR	2.500	0,84	2.100,00
11	und	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA traço 1 mm, com corpo cilíndrico/sextavado transparente, com tampa removível antiafixante na cor na tinta, haste para fixação em bolso, ponta metálica e esfera de tungstenio, traço uniforme, sem falhas, borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita, corpo com resistência apropriada, principalmente junto a ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Validade min. de 12 meses e a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período da	COMPACTOR	1.000	0,84	840,00

		validade, devendo atingir o rendimento, desempenho ou durabilidade definidos pelo fabricante.				
12	und	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA traço 1mm, c/ corpo cilíndrico/sextavado transparente, com tampa removível antiafixante na cor na tinta, haste para fixação em bolso, ponta metálica e esfera de tungstenio, traço uniforme, sem falhas, borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita, corpo com resistência apropriada, principalmente junto a ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Validade min. de 12 meses e a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período da validade, devendo atingir o rendimento, desempenho ou durabilidade definidos pelo fabricante.	COMPACTOR	1.000	0,84	840,00
29	rolo	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 50MM X 50M	ADELBRAS	200	3,86	772,00
30	und	GRAMPEADOR DE MESA, estrutura metálica, na cor preta, base c/ no mínimo 20cm, no mínimo 20 folhas, tam. 26/6	TRIS	30	18,05	541,50
37	und	PASTA CATÁLOGO COM 20 PLÁSTICOS	DELLO	150	10,25	1.537,50
41	und	PASTA POLIONDA 60MM	POLYCART	800	3,39	2.712,00
TOTAL GERAL					R\$ 9.343,00	

BENEFICIÁRIO: Karpel Suprimentos e Utensílios para Escritório Ltda.- ME
CNPJ: 39.197.983/0001-33

Item	Und	Descrição	Marca	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
2	und	ALMOFADA P/ CARIMBO NA COR AZUL	KAZ	10	3,54	35,40
3	und	APONTADOR DE LAPIS simples, em plástico.	MEGA	250	0,22	55,00
5	bob	BOBINA DE PAPEL TERMICO PARA FAX Bobina de papel termo-reactivo da categoria fax, produzido a partir da composição de celulose branqueada de fibras curtas e longas, com alta definição de imagem. Rolo de 216 mm x 30m	ALFORM	50	8,24	412,00
6	und	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR MEDINDO 57 mm X 65m	ALFORM	20	1,40	28,00
7	und	BORRACHA BI-COLOR	KAZ	200	0,60	120,00
8	und	CADERNO BROCHURA PEQUENO - 96 FL	KAJOMA	120	2,65	318,00
14	und	CANETA P/ RETROPROJETOR PRETA 2,0MM, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool.	LEO	250	3,83	957,50

15	und	CAPA DE PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO A4 – AZUL Capa para encadernação em polipropileno na cor azul royal, formato A4, 210 x 297mm	LASSANE	300	0,64	192,00
16	und	CAPA DE PLASTICO P/ ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE CRISTAL Capa para encadernação em polipropileno transparente, formato A4, 210 x 297mm	LASSANE	300	0,64	192,00
18	cx	CLIPS 6/0 GALVANIZADO - CX 50 UNIDADES Clips 6/0, grande, para papel, formato paralelo confeccionado em arame galvanizado flexível, sem oxidações e sem deformações provenientes de desajustes na fabricação, correspondente ao padrão comercial 6/0, altura aproximada de 46 à 50mm, largura aproximada 14mm, diâmetro aproximado do arame de 1,50mm.	XR	300	2,41	723,00
19	fr	COLA LIQUIDA BRANCA 90GR , viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada, sem apresentar odor putrido, nem exalar vapores tóxicos, certificada pelo Inmetro. Embalada em recipiente plástico, com bico aplicador e tampa vedante, devendo constar a indicação nominal relativa a quantidade líquida em unidades legais de massa, bem como a data de fabricação e validade e indicação do químico responsável. Frasco de 90gr.	KAZ	80	1,61	128,80

20	metro	CONTACT TRANSPARENTE	INFORMS	100	1,60	160,00
21	und	CORRETOR LIQUIDO A BASE DE AGUA , atóxico, para correção de qualquer tipo de escrita, frasco com 18ml.	ATIMA	300	1,67	501,00
22	pct	ELASTICO DE BORRACHA Nº 18 , tipo anel, com valores de tração e alongamento que confirmam resistência a ruptura, não deverao apresentar qualquer tipo de secreção individual ou quando embalados, largura mínima de 1,5mm e espessura mínima de 1,0mm. Embalagem com 100gr de elásticos, onde devera constar peso líquido, data de fabricação e prazo de validade	MAMUTH	150	2,85	427,50
23	cx	ETIQUETA AUTO ADESIVA Q 50100 - cx c/ 60 und - grande	LINK	250	10,30	2.575,00
24	cx	ETIQUETA AUTO ADESIVA 2372 - CX 120 UND	LINK	250	10,80	2.700,00
25	und	EXTRATOR DE GRAMPO METAL CROMADO	KAZ	30	0,95	28,50
28	rolo	FITA DUREX 19 X 50	ADELBRAS	250	2,55	637,50
31	cx	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MESA, COBREDO 26/6, CX COM 5000UND Grampo para grampeador de papéis 26/6mm, confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado, isento de oxidação, permite o grampeamento de no mínimo 08 folhas de papel com gramatura de 75g/m².	XR	300	3,75	1.125,00
32	und	LAPIS PRETO Nº 2 - Lápis escritório, com mina de grafite, nº.2, revestimento de madeira macia, pintada em cor única, medindo 7,2mm de diâmetro e 175mm de comprimento.	LEO	2.000	0,34	680,00
34	und	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA c/ 100 folhas, formato 160 x 220mm, capa de papelao 0,705gr	GRAFISSET	200	6,64	1.328,00
36	folha	PAPEL CARBONO AZUL PARA CANETA 22 X 33CM	KAZ	1.000	0,32	320,00
38	und	PASTA DE CARTOLINA COM ELASTICO E ABAS	FRAMA	1.000	1,73	1.730,00
39	und	PASTA DE CARTOLINA COM TRILHO	FRAMA	1.000	1,57	1.570,00
40	und	PASTA DE REGISTRO 108 - 35 X 28 X 08CM	FRAMA	50	14,08	704,00
43	und	PINCEL ATOMICO – AZUL Pincel atômico com escrita grossa, na cor azul, com tinta a base de álcool.	KAZ	24	3,54	84,96
44	und	PINCEL ATOMICO – PRETO Pincel atômico com escrita grossa, na cor preta, com tinta a base de álcool.	KAZ	24	3,54	84,96
45	und	PINCEL ATOMICO – VERMELHO Pincel atômico com escrita grossa, na cor vermelha, com tinta a base de álcool.	KAZ	24	3,54	84,96
46	und	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO - AZUL	LEO	24	5,40	129,60
47	und	PINCEL COLOR 850 – AZUL Caneta hidrográfica color 850, na cor azul, Ponta de 4,0mm, escrita Grossa, tinta a base de água, não recarregável.	LEO	48	2,88	138,24
48	und	PINCEL COLOR 850 – PRETO Caneta hidrográfica color 850, na cor preta, Ponta de 4,0mm, escrita Grossa, tinta a base de água, não recarregável.	LEO	48	2,88	138,24
49	und	REGUA EM PLASTICO - 40CM	VALEU	50	1,18	59,00
50	und	TESOURA EM AÇO INOX C/ PONTA 21CM. CABO DE POLIPROPILENO (EXTRAFORTE)	LEO	60	9,30	558,00
51	frasco	TINTA P/ CARIMBO NA COR AZUL, FR 40ML	KAZ	30	2,63	78,90
52	und	TRILHO DE PLÁSTICO - Grampo plástico injetado em	KAZ	300	0,15	45,00

		polietileno para arquivar documentos, com capacidade de armazenamento de 300 folhas.				
53	und	PRANCHETA EM MADEIRA C/ PRENDEDOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 X 22CM	LEO	10	4,30	43,00
54	und	GRAMPEADOR INDUSTRIAL COR PRETA, CAPACIDADE PARA ATÉ 240 FOLHAS (REFERÊNCIA PAPEL 63G). Grampeador profissional, corpo e estrutura em metal, grampeia até 240 folhas de forma ágil e prática, trilho com escala de ajuste de profundidade em até 250mm, armazena até 200 grampos, com apoio emborrachado. Dimensões aproximadas: 12 x 20 x 35cm. Capacidade de grampeamento: 23/6 – 30 folhas, 23/10 – 70 folhas, 23/13 – 100 folhas, 23/15 – 120 folhas, 23/17 – 150 folhas, 23/20 – 180 folhas, 23/24 – 240 folhas	LEO	05	105,00	525,00
55	cx	GRAMPO DE LATÃO 23/13 – Cx com 1000 unid	KAZ	10	4,85	48,50
TOTAL GERAL				RS 19.666,56		

BENEFICIÁRIO: R. Targino dos Santos Eireli – ME
CNPJ: 11.970.581/0001-00

Item	Und	Descrição	Marca	Qtd	RS Unit.	RS Total
42	und	PASTA SUSPensa COM ALÇA DE PLASTICO Pasta suspensa c/ corpo em cartão kraft, possui duas hastes plásticas com um visor e um grampo. Gramatura: 170 à 200g. Espessura: 0,25 à 0,28mm.	DELLO KRAFT	4.000	1,48	5.920,00
TOTAL GERAL					RS 5.920,00	

BENEFICIÁRIO: S. Jorge C. Monteiro ME
CNPJ: 02.273.226/0001-91

Item	Und	Descrição	Marca	Qtd	RS Unit.	RS Total
4	und	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO , medindo aproximadamente 344x125 x 237 mm	POLYCART	1.000	1,64	1.640,00
17	cx	CLIPS DE METAL GALVANIZADO PARA PAPEL, Nº 2/0 - 34 mm - CX COM 100 UNIDADES Clips pequeno, para papel, formato paralelo confeccionado em arame galvanizado flexível, sem oxidações e deformações provenientes de desajustes na fabricação, correspondente ao padrão comercial 2/0, altura de 27 à 36mm, largura aproximada de 10mm e diâmetro aproximado do arame de 1,15mm.	BRW	500	2,45	1.225,00
26	und	FITA CREPE ADESIVA 19MM X 50M	ALL TAPE	300	3,70	1.110,00
27	rolo	FITA CREPE ADESIVA 50MM X 50M	ALL TAPE	300	6,36	1.908,00
33	und	LIVRO ATA PAUTADO COM CAPA de papelao prensado revestido na cor preta, com 100 folhas, numeradas e pautadas.	RIO ÔMEGA	350	11,20	3.920,00
TOTAL GERAL					RS 9.803,00	

Validade: 12 meses

Valor Total: R\$ 123.585,26 (cento e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Data assinatura: 21 de setembro 2018.

DESPACHO PROCESSO Nº 02655/2018

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de medicamentos, em caráter de urgência, para ser fornecido a paciente assistida pela Unidade da Rede Municipal de Saúde, através da Empresa “**Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda.**” no valor de R\$ 715,68 (setecentos e quinze reais e sessenta e oito centavos) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo nº. 02655/2018.

Pirai, 10 de setembro de 2018.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde



Emprega PIRAI

Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

PORTARIA SMS/GS Nº 007, de 18 de setembro de 2018.

Designa servidor para responder pelo Setor de Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde, no período que menciona.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes ao sistema de Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARINETE MANOEL DE MATTOS FERREIRA**, matrícula 5592, para substituir a servidora **CLARICE BARRETO DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula 8660, nas atividades de responsável pelo Setor de Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde, em suas faltas e impedimentos, especialmente no período de 01/10/2018 à 30/10/2018, em razão de férias, podendo, para tanto, executar todas as tarefas inerentes à função.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período mencionado no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE DE PIRAI

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE PIRAI

Pauta da Reunião do dia 26 de outubro de 2018, às 10:30 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Pirai – Sala de Reunião
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro – Pirai-RJ.

1) Assuntos gerais de competência do Conselho.

Maria Cristina Mitroff Vidal
Secretária do C.M.C.P.



Emprega PIRAI
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI

PORTARIA - FPSMP Nº 301/2018

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme art. 108 da Lei Municipal nº 1.104/2012;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 14/09/2018, da servidora **SIMONE OLIVEIRA FONTES LEÃO**, matrícula nº 10355;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 257/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00256/2018;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 15/09/2018 a 30/11/2018, perfazendo 77 (setenta e sete) dias, a servidora, **SIMONE OLIVEIRA FONTES LEÃO**, matrícula nº 10355, Docente II, Nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 19 de setembro de 2018.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do FPSMP

PORTARIA - FPSMP Nº 302/2018

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme art. 108 da Lei Municipal nº 1.104/2012;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 12/09/2018, do servidor **ELCI ALVES FERREIRA**, matrícula nº 5895;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 201/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00254/2016;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 16/09/2018 a 14/12/2018, perfazendo 90 (noventa) dias, ao servidor, **ELCI ALVES FERREIRA**, matrícula nº 5895, Motorista, nível VIII, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 19 de setembro de 2018.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do FPSMP

PORTARIA - FPSMP Nº 303/2018

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme art. 108 da Lei Municipal nº 1.104/2012;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 14/09/2018, do servidor **JORGE DO NASCIMENTO**, matrícula nº 4999;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 202/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00112/2017;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 14/09/2018 a 11/01/2019, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, ao servidor, **JORGE DO NASCIMENTO**, matrícula nº 4999, Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
 Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 19 de setembro de 2018.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do FPSMP

PORTARIA - FPSMP Nº 304/2018

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme art. 108 da Lei Municipal nº 1.104/2012;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 14/09/2018, da servidora **AGUIDA OLIVEIRA DE PAULA**, matrícula nº 6830;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 265/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 396/2008;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 14/09/2018 a 13/10/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **AGUIDA OLIVEIRA DE PAULA**, matrícula nº 6830, Especialista de Educação Orientador Pedagógico, Nível C, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
 Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 19 de setembro de 2018.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do FPSMP

PORTARIA - FPSMP Nº 305/2018

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme art. 108 da Lei Municipal nº 1.104/2012;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 14/09/2018, do servidor **DIVINO JACOB DA SILVA**, matrícula nº 5699;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 768/2018, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00357/2013;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 13/09/2018 a 31/10/2018, perfazendo 49 (quarenta e nove) dias, ao servidor, **DIVINO JACOB DA SILVA**, matrícula nº 5699, Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
 Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 19 de setembro de 2018.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do FPSMP

